



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.087/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR TANCREDO NEVES.

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – **SEDUC**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador José Augusto, nº 260 – Apto.1304/torre 1, Bairro Buritis, CEP: 30.575-847, inscrito no CPF 295.822.456-20, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro lado a **CAIXA ESCOLAR TANCREDO NEVES**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº.26.045.245/0001-29 com sede na **ESCOLA MUNICIPAL ÁPIO CARDOSO**, situada à Rua VL 30, nº 1600, Bairro Nova Contagem, em Contagem/MG, CEP.32340-010, denominada simplesmente “**CAIXA ESCOLAR**”, neste ato representada por sua Presidente Shirlei Cristian Corrêa Ferreira Torres, residente e domiciliado em Contagem/MG na Rua VL – 30, nº1651, Bairro Nova Contagem, portadora do CPF Nº. 870.758.656-68 e RG MG-5.683.765 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso 087, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

1.2 O **MUNICÍPIO** realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas correntes, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário do Termo de Compromisso ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 99.692,45 (Noventa e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: **OF:010/2018** e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 **REPASSE:** O recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 10**) do Plano de Trabalho anexo.

2.2 **EXECUÇÃO:** A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (**quadro 11**) do Plano de Trabalho anexo.

2.3 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

1.12.1.12.361.0029.2081- 33504100 Fonte: 0101

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (quadro 12) do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência até 31/01/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 20 de dezembro de 2018.

Baliza
SUELI MARIA BALIZA DIAS
Secretária Municipal de Educação

Shirlei 18364-3
SHIRLEI CRISTIAN CORRÊA FERREIRA TORRES
Caixa Escolar TANCREDO NEVES

1ª TESTEMUNHA _____

CPF _____

2ª TESTEMUNHA _____

CPF _____



[Handwritten signature]

PLANO DE TRABALHO			
01 - DADOS CADASTRAIS			
ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE/ EXECUTORA: CAIXA ESCOLAR TANCREDO NEVES			
CNPJ:	26.045.245/0001-29	LEI DE UTILIDADE PÚBLICA Nº xxxx de dd/mm/ano	
ENDEREÇO DA SEDE			
Logradouro:	RUA VL 30	Nº:	1600 CEP: 32340-010
Bairro:	NOVA CONTAGEM	Cidade:	CONTAGEM UF: MG
Telefone/Endereço Eletrônico:		33525773- eapiocardoso@yahoo.com.br	
DADOS BANCÁRIOS			
Banco/nº:	BRASIL/ 001	Nº conta corrente:	55620-3 Agência/nº: CIDADE INDUSTRIAL/ 503-7
DADOS DO RESPONSÁVEL			
Nome: SHIRLEI CRISTIAN CORREA FERREIRA TORRES			
CPF:	870.758.656-68	CI/Orgão Expedidor:	MG 5.683.765
Cargo/Função:	DIRETORA ESCOLAR	Período de Mandato:	2018
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL			
Logradouro:	RUA VL 30	Nº:	1651 CEP: 32050-090
Bairro:	NOVA CONTAGEM	Cidade:	CONTAGEM UF: MG
Telefone/Endereço Eletrônico:		98727-0133 \\ shirleicf74@gmail.com	
02 - OUTROS PARTÍCIPIES			
ENTIDADE INTERVENIENTE:			
Endereço:			
Órgão/ concedente:	Secretaria Municipal de Educação		
Nome do Responsável:	Sueli Maria Baliza Dias		
03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA			
TÍTULO:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO		
PERÍODO DE EXECUÇÃO			
Início:	Dezembro de 2018	Término:	31/01/2019
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da CAIXA ESCOLAR TANCREDO NEVES.			
JUSTIFICATIVA			
Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.			



b
Sueli
[Signature]

04 - PÚBLICO ALVO		
Alunos da rede municipal de ensino fundamental e infantil matriculados na unidade escolar constante na item 1 deste plano.		
Total de alunos beneficiados:	784	
05 - METAS		
Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino fundamental e da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Dezembro/2018 a Janeiro/2019
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Dezembro/2018 a Janeiro/2019
3	Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Dezembro/2018 a Janeiro/2019
06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA	
MATERIAIS DE CONSUMO (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de material de informática, aquisição de material bibliográficos.	
SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com reparos e outras providências de manutenção e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reformas/reparo (desde que autorizadas pela SEDUC).	
07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Despesas Custeio - Recursos Vinculados - Ensino Fundamental 1.12.1.12.361.0029.2081- 335041 Fonte: 0101		
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO FUNDAMENTAL/ Anual – Parcela Única - reparos no telhado e em salas de aula.	R\$ 55.000,00	Dezembro/2018 a Janeiro/2019
TOTAL GERAL	R\$ 55.000,00	
08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE		
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO FUNDAMENTAL/ Anual – Parcela Única - reparos no telhado e em salas de aula.	R\$ 55.000,00	Dezembro/2018 a Janeiro/2019
TOTAL GERAL	R\$ 55.000,00	
09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Tipo de Recurso	Descrição	Prazo
CUSTEIO FUNDAMENTAL/ Anual – Parcela Única - reparos no telhado e em salas de aula.	R\$ 55.000,00	Até 28/02/2019



[Handwritten signature]

10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 20 de Dezembro de 2018


SHIRLEI CRISTIAN CORREA FERREIRA TORRES
Caixa Escolar Tancredo Neves

11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, de de 2018

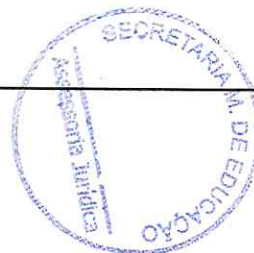
Superintendência de Educação Básica

Diretoria de Orçamento e Finanças

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração Termo de Compromisso.

Contagem, de de 2018


SUELI MARIA BALIZA DIAS
Secretária Municipal de Educação



ESCOLA MUNICIPAL "ÁPIO CARDOSO"

Ensino Fundamental Organizado em Ciclos de Formação Humana
1º ao 3º Ciclo Aut. Funcionamento Port. SEE 1634/88 – MG de 12/09/88 –
Municipalizada Resol. SEE 8602/98 de 04/02/98

Rua VL 30 N° 1.600 CEP: 32050-090 – Bairro Nova Contagem/Contagem – MG Fone: 3352 5773

Ofício nº 87/2018

Aos cuidados do Sr. Sergio Mendes

E.M.ÁPIO CARDOSO
Ensino Fundamental Organizado
em Ciclos de Formação Humana
1º ao 3º Ciclo.
Aut. Funcionamento Port. SEE
1634/88 - MG de 12/09/88.
Municipalizada Resol. SEE 8602/98
de 04/02/98
Rua VL 30 , nº 1.600 - Nova Contagem
Contagem - MG - Tel: 3352-5773

Contagem, 13 de dezembro de 2018.

Venho por meio deste ofício, solicitar um aditivo, para reforma de banheiros e troca dos telhados que estão quebrados trazendo transtornos aos alunos e funcionários.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,



ESCOLA MUNICIPAL ÁPIO CARDOSO
Shirlei Cristian Corrêa Ferreira Torres
Diretora Escolar - Mat.: 1181641





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Relatório Fotográfico

E.M. Ápio Cardoso

(reparos – banheiros dos alunos)



1. Vista do banheiro.



2. Não há ligação hidráulica e válvula de descarga .



3. Não há ligação hidráulica e válvula de descarga .



4. Desnível no piso do banheiro – ponto de acúmulo de água.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

E.M. Ápio Cardoso

(reparos – telhado)



1. Vista do telhado – telhas deslocadas.



2. Abertura no telhado – ponto de entrada de água e infiltração no teto.



(Timbre da Empresa: Endereço, telefones....)

TABELA ESTIMATIVA DE CUSTOS

Profissional:

Local: E. M. Ápio Cardoso

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ -
1.1	MOB-DES-020	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA OBRAS ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	%	0,005	R\$ -	R\$ -
1.2	TRA-CAR-005	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MANUAL	M3	5,00	R\$ -	R\$ -
1.3	TRA-MAO-010	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA CARRINHO DE MÃO 50 M <	M3	25,00	R\$ -	R\$ -
1.4	TRA-CAM-020	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT > 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3XKM	50,00	R\$ -	R\$ -
1.5	TRA-CAÇ-016	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA (MUNICÍPIO: BELO	M3	25,00	R\$ -	R\$ -
2.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$ -
2.1	CON-COR-090	ENGENHEIRO/ARQUITETO JÚNIOR	H	20,00	R\$ -	R\$ -
2.2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	36,00	R\$ -	R\$ -
3.0		PRIORIDADE 1: REDE HIDRAULICA BANHEIROS MASCULINO E FEMININO				R\$ -
3.1	DEM-LOU-005	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE)	U	8,00	R\$ -	R\$ -
3.2	DEM-ALV-010	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO SEM APROVEITAMENTO DO	M3	9,94	R\$ -	R\$ -
3.3	DEM-PIS-010	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO,	M2	40,60	R\$ -	R\$ -
3.4	DEM-CON-025	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - COM EQUIPAMENTO	M3	12,18	R\$ -	R\$ -
3.5	DEM-PIS-005	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE	M2	40,60	R\$ -	R\$ -
3.6	TER-ESC-035	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	M3	12,18	R\$ -	R\$ -
3.7	HID-TUB-050	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC ESGOTO PB,	M	10,00	R\$ -	R\$ -
3.8	HID-TUB-055	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC ESGOTO PB,	M	15,00	R\$ -	R\$ -
3.10	PIS-CON-020	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E	M2	40,60	R\$ -	R\$ -
3.11	PIS-CER-020	PISO CERÂMICO PEI-4 ANTIDERRAPANTE (PREÇO MÉDIO),	M2	40,60	R\$ -	R\$ -
3.12	HID-SIF-035	CAIXA SIFONADA EM PVC COM TAMPA CEGA 250 X 230 X 75 MM	U	10,00	R\$ -	R\$ -
3.13	DIV-PED-025	DIVISÓRIA EM ARDÓSIA E=3CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO	M2	26,40	R\$ -	R\$ -
3.14	LOU-VAS-010	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA SEM VÁLVULA DE DESCARGA	U	3,00	R\$ -	R\$ -
4.0		PRIORIDADE 2: MANUTENÇÃO TELHADO				R\$ -
4.1	DEM-ENG-005	DEMOLIÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHA METÁLICA, PVC OU FIBROCIMENTO	M2	46,92	R\$ -	R\$ -
4.2	DEM-TEL-010	REMOÇÃO DE TELHA TIPO CALHA DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	211,14	R\$ -	R\$ -
4.3	COB-ENG-020	ENGRADAMENTO PARA TELHADO DE FIBROCIMENTO	M2	46,92	R\$ -	R\$ -
4.4	COB-ENG-040	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO KALHETÃO	M2	211,14	R\$ -	R\$ -
4.5	COB-CUM-025	COLOCAÇÃO DE CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO PARA TELHA KALHETÃO	M	10,00	R\$ -	R\$ -
5.0		SERVIÇOS FINAIS				R\$ -
5.1	LIM-GER-005	LIMPEZA GERAL DE OBRA	M2	200,00	R\$ -	R\$ -
Subtotal Geral						R\$ -
					BDI:	R\$ -
					27%	R\$ -
Total Geral						R\$ -



2.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.12.1.12.361.0029.2081- 33504100 FONTE: 0101

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: FICA ALTERADA A VIGÊNCIA DO REFERIDO TERMO DE COMPROMISSO DE 31/12/2018 PARA 31/01/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO TERMO DE COMPROMISSO ORIGINÁRIO, SENDO RATIFICADAS PELO PRESENTE TERMO.

ASSINADO: 20/12/2018 VIGÊNCIA: 31/01/2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 004/2018 - CAIXA ESCOLAR BABITA CAMARGOS E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 004/2018, NO VALOR DE 25.000,00 PARA REFORMA DOS BANHEIROS.

2.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.12.1.12.361.0029.2081- 33504100 FONTE: 0101

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: FICA ALTERADA A VIGÊNCIA DO REFERIDO TERMO DE COMPROMISSO DE 31/12/2018 PARA 31/01/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO TERMO DE COMPROMISSO ORIGINÁRIO, SENDO RATIFICADAS PELO PRESENTE TERMO.

ASSINADO: 20/12/2018 VIGÊNCIA: 31/01/2019

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 055/2017 - CAIXA ESCOLAR JOSEFINA DE SOUZA LIMA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 055/2018, NO VALOR DE 22.000,00 PARA REPAROS O TELHADO.

2.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.12.1.12.361.0029.2081- 33504100 FONTE: 0101

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: FICA ALTERADA A VIGÊNCIA DO REFERIDO TERMO DE COMPROMISSO DE 31/12/2018 PARA 31/01/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO TERMO DE COMPROMISSO ORIGINÁRIO, SENDO RATIFICADAS PELO PRESENTE TERMO.

ASSINADO: 20/12/2018 VIGÊNCIA: 31/01/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 087/2018 - CAIXA ESCOLAR TANCREDO NEVES E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 087/2018, NO VALOR DE 55.000,00 PARA REPAROS NO TELHADO E SALAS DE AULA.

2.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.12.1.12.361.0029.2081- 33504100 FONTE: 0101

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: FICA ALTERADA A VIGÊNCIA DO REFERIDO TERMO DE COMPROMISSO DE 31/12/2018 PARA 31/01/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO TERMO DE COMPROMISSO ORIGINÁRIO, SENDO RATIFICADAS PELO PRESENTE TERMO.

ASSINADO: 20/12/2018 VIGÊNCIA: 31/01/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Lino de Moro, nº 101, 3º andar, Bairro Inconfidentes CONTAGEM/MG

PORTARIA SEDUC Nº 038, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Designa o Gestor de Parcerias para acompanhar e fiscalizar a execução de parcerias entre a Secretaria de Educação e as organizações da sociedade civil, para a consecução ações para o Atendimento Educacional Especializado, conforme estabelecido na Lei Federal Nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal Nº 030/2017.

A Secretária de Educação do Município de Contagem, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Gestor de Parcerias para acompanhar e fiscalizar a execução de parcerias, celebradas entre a Secretaria de Educação e as organizações da sociedade civil:

– Ludmilla Skrepchuk Soares, inscrita na matrícula nº 151.448-9.

Art. 2º A gestora designada pela Secretaria Municipal de Educação terá as seguintes atribuições, conforme mencionado na Lei Nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal Nº 13/2017:

